



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais hospitalares têxteis, destinados aos atendimentos das demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Estes materiais incluem:

- Campos cirúrgicos em brim;
- Campos fenestrados;
- Capotes cirúrgicos;
- Conjuntos hospitalares;
- Conjuntos hospitalares;
- Camisolas hospitalares;
- Lençóis hospitalares (maca e leito).

Item	Descrição	Und	Qtde Estimada (anual)
01	Campo duplo cirúrgico de brim pesado 100% algodão 1,50x1,60mt	Unidade	60
02	Campo duplo cirúrgico fenestrado de brim pesado 100% algodão 1,50x1,60mt	Unidade	40
03	Campo duplo cirúrgico de brim pesado 100% algodão 1,00x1,00mt	Unidade	55
04	Campo duplo cirúrgico fenestrado de brim pesado 100% algodão 60x60	Unidade	60
05	Campo duplo brim leve 100% algodão 60x60	Unidade	35
06	Capote cirúrgico brim leve 100% algodão	Unidade	40
07	Conjuntos unissex, brim leve 100% algodão (com elástico na cintura)	Unidade	80
08	Camisola aberta, brim leve 100% algodão	Unidade	40
09	Lençol de mesa cirúrgica brim pesado 100% algodão	Unidade	40



Item	Descrição	Und	Qtde Estimada (anual)
10	Lençol maca percal listrado 100% algodão 80x2.20	Unidade	110
11	Lençol cama leito percal listrado 100% algodão 150x2.20 s/elástico	Unidade	110
12	Lençol cama leito percal listrado 100% algodão 150x2.20 c/elástico	Unidade	110

1.2. A contratação compreende a aquisição de materiais hospitalares têxteis, incluindo confecção e fornecimento dos itens nas especificações técnicas definidas pela Administração, tais como tipo de tecido, gramatura, dimensões, resistência e acabamento.

1.3 Fica o (a) interessado (a) ciente que a desistência da proposta ou negativa de assinatura do contrato ou ordem de fornecimento após a homologação do resultado, de forma imotivada ou por meio de justificativa não aceita pela administração, acarretará na suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor a ser contratado.

1.3.1 Descrição do Objeto da Contratação:

1.3.2. A contratação compreenderá:

- Confecção e fornecimento de materiais hospitalares têxteis;
- Produção de campos cirúrgicos em brim (simples e fenestrados);
- Confecção de capotes cirúrgicos;
- Fornecimento de conjuntos hospitalares (calça e blusa);
- Confecção de camisolas hospitalares;
- Produção de lençóis hospitalares para maca e leito, com e sem elástico.

1.3.3. Forma de Execução:

- Fornecimento parcelado, conforme necessidade da Administração;
- Solicitação mediante emissão de Ordem de Fornecimento;
- Confecção conforme especificações técnicas (tipo de tecido, medidas, resistência, costura e acabamento);
- Materiais adequados para uso hospitalar, com durabilidade e resistência a lavagens.

1.3.4. MODALIDADE DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA

- Período de Execução do Registro: A partir da assinatura do contrato, com validade de 12 (doze) meses. Os contratos ou Ordens de Fornecimento decorrentes da Ata terão sua vigência vinculada à necessidade da Administração.



- Possibilidade de Prorrogação: Sim, conforme Lei nº 14.133/2021, para a Ata de Registro de Preços.

1.3.5. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

- Pagamento mensal, mediante apresentação de nota fiscal ou recibo, acompanhada de relatório detalhado dos serviços utilizados no período.
- Local de Execução dos Serviços - Nas dependências da empresa contratada, responsável pela confecção dos materiais hospitalares têxteis.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hospitalares têxteis para a Secretaria Municipal de Saúde justifica-se pela necessidade contínua de disponibilização de itens essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, tais como hospitais, unidades básicas e demais setores assistenciais, tendo em vista que a administração não dispõe de estrutura própria para confecção desses materiais.

A demanda é contínua e indispensável, exigindo qualidade, padronização e durabilidade dos materiais, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e conforto aos pacientes e profissionais de saúde.

A contratação fundamenta-se na necessidade contínua de materiais hospitalares para:

- Realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais;
- Atendimento nas unidades de saúde;
- Higienização e acomodação de pacientes;
- Substituição de materiais desgastados pelo uso contínuo;
- Garantia de condições adequadas de trabalho aos profissionais da saúde;
- Manutenção da qualidade e segurança nos atendimentos prestados à população.

A ausência desses materiais pode comprometer diretamente o atendimento à população, ocasionando prejuízos à continuidade dos serviços de saúde e riscos à segurança sanitária.

A presente contratação, por meio de dispensa de licitação, fundamenta-se nos seguintes pontos:

A contratação direta se enquadra na hipótese de dispensa de licitação por baixo valor, nos termos do **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, haja vista que o valor total anual estimado para o registro é inferior ao limite legal estabelecido para serviços comuns. A adoção da dispensa se justifica pela busca da celeridade e eficiência na obtenção do serviço essencial, em consonância com os princípios da economicidade e razoabilidade processual.

A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto no **Art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**, que permite o registro de preços quando justificada e comprovada a vantagem econômica, é a metodologia mais adequada para esta contratação, em razão de:

- O SRP confere à Administração a flexibilidade de contratar o serviço na quantidade demandada, conforme a necessidade da Administração, sem a necessidade de um novo



processo a cada ocorrência, otimizando o tempo e os recursos públicos.

- Permite o planejamento financeiro com base em um preço unitário fixo, facilitando o controle dos gastos, que ocorrerão somente sobre os serviços efetivamente utilizadas.

3. Gestão e Fiscalização do Contrato

A gestão do presente registro de preços/contratos dele decorrentes será realizada pelo servidor a ser designado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joviânia, e a fiscalização pela servidora Alice Andrade Alves ou outro servidor da referida Secretaria, com conhecimento técnico e administrativo para acompanhar a execução do registro e dos contratos.

4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Decreto Municipal regulamentador do Sistema de Registro de Preços (se houver);
- Normas sanitárias e de vigilância aplicáveis a materiais hospitalares;
- Normas técnicas relacionadas à qualidade e segurança de materiais têxteis hospitalares;
- Legislação Municipal e Estadual pertinente à área de saúde.

5. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

O Plano Anual de Contratação do Município de Joviânia encontra-se em fase de elaboração e consolidação. Não obstante, a presente despesa já está devidamente prevista e contemplada no orçamento anual vigente, assegurando a disponibilidade dos recursos financeiros necessários para a execução da contratação em questão, em conformidade com os princípios da programação orçamentária e do planejamento das contratações públicas. A contratação está em consonância com as metas e diretrizes da política municipal de saúde e fortalecimento da rede de atenção básica.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A pessoa jurídica ou profissional autônomo a ser contratado deverá atender às condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na dispensa, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2. A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) ou o profissional autônomo deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:

- Cópia do Contrato Social ou documento equivalente devidamente atualizado na forma da Lei (se pessoa jurídica);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS) (se pessoa jurídica com empregados);



- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) (se pessoa jurídica com empregados);

6.3. REQUISITOS TÉCNICOS

6.3.1. Recursos Humanos:

A contratada deverá dispor de equipe qualificada e suficiente para a adequada confecção dos materiais hospitalares têxteis.

6.3.2. Recursos Materiais:

- A contratada deverá dispor de equipamentos, maquinário e insumos adequados para a confecção dos materiais hospitalares, garantindo qualidade, resistência, acabamento adequado e cumprimento dos prazos estabelecidos.

6.4. REQUISITOS OPERACIONAIS

6.4.1. Capacidade de Atendimento:

A contratada deverá possuir capacidade operacional para atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos, garantindo qualidade, regularidade no fornecimento e cumprimento das especificações técnicas.

6.4.2. Garantias:

A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, comprometendo-se a substituir, sem ônus para a Administração, aqueles que forem entregues em desacordo com as especificações técnicas ou apresentarem defeitos.

6.5. REQUISITOS DE QUALIDADE

6.5.1. Produtos (Entregas):

- Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, quanto a dimensões, tipo de tecido (100% algodão), resistência, costura e acabamento, garantindo qualidade e conformidade com as exigências para uso hospitalar. Os produtos deverão ser entregues conforme Ordem de Fornecimento, no prazo e local indicados pela Administração, ficando o recebimento condicionado à verificação da conformidade com as especificações técnicas.

6.5.2. Serviços:

- A execução deverá garantir a qualidade dos materiais confeccionados, com controle adequado da produção e entrega, assegurando durabilidade e segurança no uso hospitalar.
- A execução dos serviços deverá pautar-se pela ética, respeito aos usuários e à equipe da Contratante.
- Manutenção de controle interno dos serviços produzidos, ordens de fornecimento atendidas e materiais entregues, garantindo rastreabilidade.

6.6. REQUISITOS AMBIENTAIS E SOCIAIS



6.6.1. Responsabilidade Ambiental:

- Adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental da atividade, como a gestão adequada de resíduos (incluindo coleta seletiva, se possível) e o uso racional de água e energia.

6.6.2. Responsabilidade Social:

- Cumprimento integral da legislação trabalhista (se pessoa jurídica com empregados).
- Não utilização de trabalho infantil ou em condições análogas à escravidão.
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho (se aplicável).
- Respeito aos direitos humanos e princípios da não discriminação em todas as etapas da prestação do serviço.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está demonstrado, conforme detalhamento abaixo. O valor unitário e total serão definidos após a pesquisa de preços e o processo de contratação, sendo fixados na Ata de Registro de Preços.

7.1. Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

A metodologia empregada para definição das quantidades estimadas dos materiais hospitalares têxteis baseou-se na análise da demanda das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, considerando o histórico de utilização desses materiais, a média de atendimentos realizados e a necessidade contínua de reposição. Foram consideradas as rotinas de atendimento nas unidades de saúde, incluindo procedimentos ambulatoriais e hospitalares, bem como a necessidade de substituição periódica dos materiais em razão do desgaste decorrente do uso e das lavagens constantes. Também foram observadas as condições de uso, a durabilidade dos materiais e a necessidade de manutenção de estoque mínimo, a fim de evitar desabastecimento e garantir a continuidade dos serviços prestados à população. A estimativa busca assegurar o equilíbrio entre economicidade e eficiência, evitando tanto a aquisição excessiva quanto a insuficiência de materiais, permitindo o fornecimento conforme a necessidade da Administração.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para a elaboração deste ETP, visando o levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante soluções diversas para os serviços pretendidos pela administração, predominando os seguintes:

- a) **Solução 1:** Aquisição dos serviços através de formalização de ajuste contratual mediante realização de licitação nas modalidades Pregão (Eletrônico ou Presencial).
- b) **Solução 2:** Adesão a Ata de Registro de Preços de outros órgãos.
- c) **Solução 3:** Aquisição dos serviços através de processo de dispensa de licitação (e, neste caso, com uso de SRP).

8.1. Análise e escolha entre as soluções existentes



O levantamento de mercado realizado identificou diversas alternativas para a aquisição de materiais hospitalares têxteis para atender à necessidade identificada, sendo analisadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição por meio de contratação direta eventual (sem Registro de Preços):

Essa alternativa poderia gerar sucessivas contratações ao longo do exercício, aumentando a burocracia, o tempo de tramitação processual e o risco de descontinuidade no fornecimento.

b) Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão:

Embora possível, a solução poderia não atender integralmente às especificações técnicas, e características dos materiais hospitalares têxteis e necessidades específicas do Fundo Municipal de Saúde, além de limitar a autonomia administrativa.

c) Realização de processo próprio com Sistema de Registro de Preços:

Essa alternativa permite maior planejamento, padronização dos materiais, fornecimento parcelado conforme demanda, controle orçamentário e maior competitividade entre fornecedores.

Após análise técnica e administrativa, concluiu-se que a realização de processo próprio por meio do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, econômica e eficiente para atender às necessidades da Administração.

8.1.1. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Após análise criteriosa das alternativas disponíveis, optou-se pela contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujos valores sejam inferiores a R\$ 62.725,5 durante o exercício para serviços e compras. O valor anual estimado para a aquisição de materiais hospitalares têxteis, situa-se dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 para contratações diretas.

A adequação ao Sistema de Registro de Preços (SRP) neste contexto é fundamental, conforme permitido pelo **Art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**. O SRP permite que o município registre um preço unitário por produto e contrate apenas a quantidade efetivamente necessária, no momento em que a demanda surgir, sem ter que realizar um novo processo a cada necessidade, otimizando a gestão e evitando o compromisso com volumes fixos que podem não se concretizar.

A economicidade da contratação direta por dispensa com SRP decorre da análise comparativa entre os custos operacionais de um procedimento licitatório completo e o valor total estimado do objeto. Para este montante, os custos diretos e indiretos de uma licitação formal representariam um percentual considerável do valor total da contratação, tornando o procedimento licitatório antieconômico e contrário ao princípio da eficiência administrativa para um serviço que pode ser contratado de forma mais célere e igualmente transparente por dispensa e SRP.

A manutenção dos princípios administrativos será assegurada mediante a observância rigorosa dos



procedimentos de contratação direta, incluindo pesquisa de preços junto a empresas especializadas, justificativa técnica da escolha, verificação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado, e estabelecimento de condições contratuais adequadas. A dispensa de licitação não implica dispensa dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que continuarão sendo observados integralmente durante todo o processo de contratação e execução dos serviços.

O controle e transparência serão mantidos através da documentação completa do processo, pesquisa de mercado, comparativo de preços e demais elementos que demonstrem a vantajosidade da contratação para a Administração Pública. A contratação por dispensa, dentro dos limites legais estabelecidos, e a utilização do SRP representam uma solução eficiente e econômica que atende adequadamente às necessidades operacionais do Município de Joviânia, assegurando a continuidade e aprimoramento dos serviços essenciais com otimização dos recursos públicos disponíveis.

8.2. Do critério de julgamento

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, uma vez que trata-se de contratação com múltiplos itens padronizados, cujas especificações técnicas mínimas estão previamente definidas.

8.3. Valor estimado da contratação O valor total estimado da despesa anual para fins de registro de preços será conforme cotação estimada pelo departamento de compras. Este valor será balizado por pesquisa junto a empresas do ramo de confecção têxtil hospitalar, garantindo a razoabilidade e a compatibilidade com o mercado.

8.4. Metodologia aplicada à pesquisa de preços

A pesquisa de preços seguirá os parâmetros estabelecidos no regulamento municipal, priorizando:

- Painel de Preços disponível em sistema eletrônico de banco de preços (se aplicável para serviços semelhantes);
- Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços, para aquisição de materiais hospitalares têxteis;
- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- Pesquisa com empresas do ramo, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 dias.

8.5. Impacto Orçamentário Financeiro

Antes da publicação do procedimento, o departamento competente deverá juntar à demanda a Avaliação do impacto orçamentário-financeiro da contratação, assegurando a existência de dotação orçamentária para a execução do objeto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes. As despesas com a execução do contrato serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2026, conforme dotações parte integrantes do processo da Secretaria Municipal de Saúde.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS E SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação para aquisição de materiais hospitalares têxteis visa alcançar os seguintes resultados para o Município de Joviânia e para a população:

- Garantir a continuidade das atividades administrativas e assistenciais das unidades de saúde;
- Assegurar condições adequadas de higiene, segurança e conforto aos pacientes;
- Viabilizar a realização de procedimentos médicos e hospitalares;
- Evitar a falta de materiais essenciais, como campos cirúrgicos, capotes e lençóis hospitalares;
- Melhorar a organização e padronização dos materiais utilizados nas unidades de saúde;
- Promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos;
- Obter economicidade por meio de aquisição planejada e conforme a necessidade da Administração.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise técnica e econômica demonstra que o não parcelamento da solução em múltiplos fornecedores de materiais hospitalares têxteis constitui sob esta Dispensa/SRP a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando a necessidade de padronização, a facilidade de gestão e a garantia de um padrão de qualidade. A manutenção de um único fornecedor, ao menos no âmbito desta Ata de Registro de Preços de pequeno valor, proporciona maior controle sobre a qualidade dos serviços, responsabilidade única por eventuais falhas, e uma visão unificada da prestação do serviço. Considerando o prazo contratual da Ata (12 meses) e o valor total, os custos operacionais de gerenciar múltiplos registros de preços com diferentes empresas para uma mesma finalidade e em um valor tão baixo representariam percentual significativo do valor total, comprometendo a economicidade da solução. Assim, a manutenção da solução integrada e não parcelada está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, assegurando a continuidade e a melhor qualidade na prestação dos serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto desta contratação. A aquisição de materiais hospitalares têxteis é autônoma e independe de outras contratações para sua execução, sendo suficiente para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme especificado no Termo de Referência.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de providências ou adequações especiais no ambiente do órgão para a execução dos serviços contratados. A empresa a ser contratada deverá possuir infraestrutura própria, equipamentos e equipe necessários à adequada confecção dos materiais hospitalares



têxteis, sendo responsável integral pela produção e fornecimento dos itens.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS

Após análise pormenorizada da demanda, foram levantados os possíveis impactos ambientais e sociais e as possíveis formas de mitigação:

13.1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

A aquisição de materiais hospitalares têxteis pode gerar impactos ambientais decorrentes do consumo de matéria-prima têxtil, utilização de água e energia no processo produtivo, bem como ao desgaste e descarte dos materiais após sua vida útil.

Entre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

- Consumo de recursos naturais para produção de tecidos;
- Utilização de água e energia nos processos de confecção
- Geração de resíduos têxteis;
- Descarte dos materiais após o uso prolongado.

13.2. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que a contratada:

- Utilize materiais de qualidade e maior durabilidade;
- Adote práticas sustentáveis no processo produtivo;
- Realize a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- Observe as normas ambientais vigentes aplicáveis à atividade.

No aspecto social, a contratação apresenta impactos positivos, pois:

- Promove o desenvolvimento econômico local;
- Contribui para geração de emprego e renda;
- Incentiva a formalização e regularidade das empresas do setor têxtil participantes do certame.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são mitigáveis e os impactos sociais são predominantemente positivos, não havendo impedimentos à contratação sob a ótica da sustentabilidade.

13.3. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por servidor designado pela Administração, que ficará responsável por:



- Verificar o cumprimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- Conferir os quantitativos entregues;
- Avaliar a qualidade dos materiais confeccionados, incluindo resistência, acabamento e conformidade com as especificações;
- Registrar eventuais irregularidades e solicitar as devidas correções;
- Atestar o recebimento provisório e definitivo dos materiais;
- Autorizar o pagamento após a verificação da regular execução do objeto.

O controle será realizado conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando a boa execução contratual e o atendimento ao interesse público.

14. MATRIZ DE RISCO

Considerando a natureza comum e de baixa complexidade do objeto, não se identificam riscos relevantes que demandem a elaboração formal de matriz de riscos. Os riscos existentes estão relacionados, principalmente, ao fornecimento de materiais fora das especificações, atraso na entrega ou qualidade inadequada dos produtos, sendo mitigados por meio de fiscalização contratual, exigência de conformidade técnica e aplicação de penalidades previstas em contrato.

Joviânia, 15 de abril de 2026.

Keyla Faustina de Oliveira Pádua
Auxiliar Administrativo

Lara Cristina da Silva Miranda
Auxiliar Administrativo



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIANIA

Naiara Soares dos Santos
Auxiliar Administrativo